



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XXI | Nº 1524 | Distribuição Digital

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Socorro, 7 de outubro de 2026

## ÍNDICE

|                           |    |
|---------------------------|----|
| COMPRAS E LICITAÇÃO ..... | 02 |
| SEGURANÇA .....           | 03 |
| CÂMARA MUNICIPAL .....    | 04 |

## EXPEDIENTE



### Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: [imprensa@socorro.sp.gov.br](mailto:imprensa@socorro.sp.gov.br) - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

MAIKOL PAOLO  
VANCINE:31170  
911811

Assinado de forma  
digital por MAIKOL  
PAOLO  
VANCINE:31170911811  
Dados: 2026.10.07  
16:04:15 -03'00'

COMPRAS E LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Maurício de Oliveira Santos, Prefeito Municipal da Cidade de Socorro Estado de São Paulo, considerando o cumprimento das exigências legais e regulamentares previstas na Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal nº 4616/2024 e o atendimento ao artigo 79-A da Lei Orgânica do Município, RATIFICO O PROCESSO Nº 146/2026/PMES – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 064/2026RR e AUTORIZO a dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| CONTRATANTE              | MUNICÍPIO DE SOCORRO<br>CNPJ nº 46.444.063/0001-38                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                   |
| CONTRATADO               | Pessoa Jurídica                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GENTE SEGURADORAS S.A<br>CNPJ. 90.180.605/0001-02 |
| VALOR DA CONTRATAÇÃO     | R\$ 2.100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                   |
| DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular completo, modalidade compreensiva, para frota oficial dessa municipalidade.                                                                                                                                        |                                                   |
| PRAZO DE VIGÊNCIA        | O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou da emissão da respectiva apólice, em razão da necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro veicular destinado aos veículos oficiais que servem ao gabinete. |                                                   |
| FUNDAMENTO DA DISPENSA   | Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                   |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA     | 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS<br>02.001.001 - Chefia de Gabinete Prefeito<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>04.122.0002.2.003 - Manutenção Gabinete Prefeito                                                                                    |                                                   |

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Socorro, 07 de outubro de 2026.

Maurício de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal

## SEGURANÇA



Prefeitura Municipal da  
**Estância de Socorro**



**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão**  
**Guarda Civil Municipal**

Parque da Cidade "João Orlandi Pagliusi", nº 3.210 - Fone (19) 3895-1085 / 3895-3434 / 153  
e-mail: guardamunicipal@socorro.sp.gov.br

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO.....**

**CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA PARA PROMOÇÃO.**

A Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão da Estância de Socorro, convoca os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados para teste de capacitação física para promoção, conforme Seção IV, artigos 149 e artigo 152, inciso III, e anexo VIII da Lei 197/2012 atualizada pela Lei Complementar 215/2014 e pela Lei 216/2014 nas datas e horários abaixo relacionados em tabela elaboradas, que se dará entre os dias **14, 15, 16 e 19 de outubro de 2026**, local - Parque da Cidade, Recinto de Exposições João Orlandi Pagliusi.

| DATA     | HORA     | FLEXÃO DE BRAÇO E ABDOMINAL                                                                                                                                                                                                        |
|----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14/10/26 | 07H00MIN | APARECIDO/ ANA MARIA/ ARAÚJO/ CÉLIA/ DE MORAES/ DA SILVA/ EDEL/ FRANÇA/ JUNIOR/ LAMBERT/ LEMOS/ MACIEL/ MARCILIA/ MENDROT/ MERLO/ OLIVEIRA/ PEDROSO/ SANTOS/ SILVÉRIO/ SOUZA/ TRAINOTTI/ TORRICELLI/ VALDO                         |
| DATA     | HORA     | CORRIDA                                                                                                                                                                                                                            |
| 16/10/26 | 07H00MIN | APARECIDO/ ANA MARIA/ ARAÚJO/ CÉLIA/ DE MORAES/ DA SILVA/ EDEL/ FRANÇA/ JUNIOR/ LAMBERT/ LEMOS/ MACIEL/ MARCILIA/ MENDROT/ MERLO/ OLIVEIRA/ PEDROSO/ SANTOS/ SILVÉRIO/ SOUZA/ TRAINOTTI/ TORRICELLI/ VALDO                         |
| DATA     | HORA     | FLEXÃO DE BRAÇO E ABDOMINAL                                                                                                                                                                                                        |
| 15/10/26 | 07H00MIN | ADRIANA/ AVELINO/ AUGUSTO/ BOZZER/ CARDOSO/ DO COUTO/ EMERSON/ FERNANDES/ JORGE/ JOSÉ ANTONIO/ LOFREDO/ LOURENÇO / MORAES/ MARQUES/ PANEGASSI/ PEREIRA/ RAIANE/ RAMOS/ RAMALHO/ RODRIGUES/ SANTANA/ SONIA/ TÁRSIS/ TORTELI/ VIEIRA |
| DATA     | HORA     | CORRIDA                                                                                                                                                                                                                            |
| 19/10/26 | 07H00MIN | ADRIANA/ AVELINO/ AUGUSTO/ BOZZER/ CARDOSO/ DO COUTO/ EMERSON/ FERNANDES/ JORGE/ JOSÉ ANTONIO/ LOFREDO/ LOURENÇO / MORAES/ MARQUES/ PANEGASSI/ PEREIRA/ RAIANE/ RAMOS/ RAMALHO/ RODRIGUES/ SANTANA/ SONIA/ TÁRSIS/ TORTELI/ VIEIRA |

Socorro, 05 de outubro de 2026.

WILLHAMS  
PEREIRA DE  
MORAIS:88268187  
891

Assinado de forma digital  
por WILLHAMS PEREIRA  
DE MORAIS:88268187891  
Dados: 2026.10.05  
17:21:58 -03'00'

Wilhams Pereira de Moraes  
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão

CÂMARA MUNICIPAL



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO  
**RENATO MARTINS COSTA**

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

**PARECER**  
**TC-004319.989.24-0**

**Prefeitura Municipal:** Socorro.  
**Exercício:** 2024.  
**Prefeito:** Josué Ricardo Lopes.  
**Advogados:** Carolina Mantovani Bovi Zanesco (OAB/SP nº 213.628), Lauren Salgueiro Bonfá (OAB/SP nº 219.197), Rodrigo Francisco Cabral Teves (OAB/SP nº 235.911), José Ricardo Custódio da Silva (OAB/SP nº 264.664) e outros.  
**Procurador de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.  
**Fiscalizada por:** UR-19.  
**Fiscalização atual:** UR-19.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS MAIS RELEVANTES. OBSERVÂNCIA. FALHAS CONSTATADAS SEM FORÇA PARA COMPROMETER A MATÉRIA. RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL.

| ITENS                         | RESULTADOS                       |
|-------------------------------|----------------------------------|
| Ensino                        | 25,28%                           |
| FUNDEB                        | 100%                             |
| Magistério                    | 87,58 %                          |
| Pessoal                       | 39,40%                           |
| Saúde                         | 35,41%                           |
| Execução Orçamentária         | Déficit 1,45% = R\$ 2.992.125,66 |
| Resultado Financeiro          | R\$ 776.434,22                   |
| Precatórios                   | Regular                          |
| Requisitórios de Baixa Monta  | Regular                          |
| Encargos Sociais              | Regular                          |
| Transferências ao Legislativo | Regular                          |

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 28 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir Parecer Favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Socorro, relativas ao exercício de 2024, excetuados os atos pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Determina o encaminhamento de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, tendo em vista a falta de AVCB em prédios públicos municipais, nos termos apontados no Relatório de Fiscalização.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 6-W8QE-5YF4-7NS2-8V9C



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO  
**RENATO MARTINS COSTA**  
(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE-SP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

Publique-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

**RENATO MARTINS COSTA**

**PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 6-W8QE-5YF4-7N52-8V9C

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

### Sessão Ordinária de 05 de outubro de 2026

**Presidência:** Vereador Tiago Minozzi de Faria

**Vereadores presentes:** José Adriano de Souza, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo Golo Cecília, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Rafael Henrique de Oliveira, Thiago Bittencourt Balderi e Tiago Minozzi de Faria.

### EXPEDIENTE:

Foram colocadas em votação as Atas da Sessão Ordinária de 21 de setembro de 2026 e da Sessão Extraordinária de 21 de setembro de 2026. Deliberação do Plenário: aprovadas por unanimidade.

### Expediente encaminhado pelo senhor Prefeito Municipal

**Ofício n.º 592/2026-GAB:** confirma o recebimento das Indicações n.º 453 a 486/2026 e informa que foram encaminhadas aos departamentos responsáveis para possíveis providências. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

**Ofício n.º 599/2026-GAB:** solicita adequação de emendas parlamentares impositivas com impedimentos de ordem técnica ou inviabilidade de atendimento pela Administração Municipal. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

**Ofício n.º 618/2026:** encaminha o Projeto de Lei n.º 114/2026 que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Socorro para exercício de 2027". Deliberação da presidência: Julgado objeto de deliberação;

**Ofício n.º 609/2026-GAB:** encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 35/2026, do Vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, que "Solicita informações e cópias dos estudos técnicos que fundamentaram as alterações das mãos de direção de vias públicas". Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores;

**Ofício n.º 610/2026-GAB:** encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 37/2026, da Vereadora Patrícia Toledo da Silva Pinto, que " Solicita informações sobre a existência e o uso da planta Cica (Cycas revoluta) em áreas públicas do Município de Socorro". Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores;

**Ofício n.º 622/2026-GAB:** encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 36/2026, do Vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, que "Solicita informações sobre a Notificação de Alertas emitida pelo TCE-SP no Processo TC n.º 3734/989/26". Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores;

**Ofício n.º 272/2026-DU do Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro:** convida os senhores Vereadores para a 2.ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor Municipal. Deliberação da Presidência: Para conhecimento e à disposição dos senhores Vereadores;

**Ofício n.º 235/2026 da Secretaria Municipal de Saúde:** encaminha relatório referente à audiência pública do 2º quadrimestre de 2025, realizada no dia 30.09.2025. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se.

### Expediente encaminhado por diversos

**Ofício GR 151/2026 da Reitoria da Universidade São Francisco:** convida para participar da Jornada Comemorativa dos 50 anos da instituição, em 14 de outubro, às 9h30, no Salão Nobre da Universidade. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores;

**Ofício OJMB-045/2026 da SABESP:** encaminha resposta ao Requerimento n.º 102/2026-AL, da Vereadora Patrícia Toledo da Silva Pinto, informando a adoção de medidas para atendimento e restabelecimento das condições adequadas para a área afetada. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

**Ofício OJMB-046/2026 da SABESP:** encaminha resposta ao Requerimento n.º 83/2026-AL, dos Vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecília, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria, informando que o município de Socorro está integrado a cronograma estratégico da SABESP para universalização do acesso ao saneamento básico. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

**Email do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Mogi Guaçu (UR19):** encaminha acesso ao processo n.º eTC-00004319.989.24-0, referente às Contas do Poder Executivo Municipal - exercício de 2024, e respectivo parecer favorável excetuados os atos pendentes de julgamento. Deliberação da presidência: Acuso o recebimento das contas da Prefeitura Municipal de Socorro, referentes ao exercício de 2024, disponibilizadas por meio eletrônico para acesso, consulta e download, e respectivo Parecer emitido pela Egrégia 1.ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e determino: 1) A publicação do referido parecer; 2) A disponibilização de link eletrônico aos senhores Vereadores; 3) A leitura deste expediente em Plenário para conhecimento dos senhores vereadores; 4) O envio do processo à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para emissão de parecer conjunto.

### MATERIAS DO EXPEDIENTE

**Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 58 dos Vereadores Tiago Minozzi de Faria, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Marco Antonio Zanesco:** altera a Lei Orgânica do município de Socorro para dispor sobre a execução, fiscalização e transparência das emendas parlamentares impositivas, individuais e de autoria conjunta, acrescentando os incisos XXXII e XXXIII ao art. 68, o inciso III ao parágrafo 1.º e o parágrafo 17 ao art. 123, e dando nova redação aos parágrafos 9.º, 11 e 12 do art. 123. Deliberação da Presidência: Conforme disposto no artigo 251 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, inclua-se o presente projeto no expediente por duas sessões ordinárias para recebimento de emendas dos senhores Vereadores. Após, encaminhe-se às Comissões Permanentes para pareceres;

**Projeto de Lei n.º 112/2026 do Vereador Marco Antonio Zanesco:** institui o Programa Municipal de Vizinhança Solidária no município de Socorro e dá outras providências. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão

Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres.

**Projeto de Lei n.º 113/2026 do Vereador Marco Antonio Zanesco:** autoriza a Prefeitura Municipal a criar o Programa sobre o incentivo ao cultivo das plantas ‘Citronela’ e ‘Crotalária’ com método natural de combate à dengue à febre chikungunya e ao zika vírus e dá outras providências”. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação, Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e à Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor para apreciação e elaboração de pareceres;

**Projeto de Lei n.º 114/2026 do senhor Prefeito:** estima a receita e fixa a despesa do município de Socorro para exercício de 2027. Deliberação da presidência: Em atendimento ao disposto no artigo 253 do Regimento Interno deste Legislativo, publique-se o referido Projeto de Lei determinando-se, ainda, que a íntegra do referido projeto permaneça afixado no átrio da Câmara e sua cópia fique à disposição da população e dos Vereadores pelo prazo de 10 (dez) dias após sua publicação. Posteriormente, encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para emissão de pareceres no prazo de 15 (quinze) dias;

**Requerimento n.º 110/2026 de autoria do Vereador Rafael Henrique de Oliveira:** para que seja oficiado o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER solicitando melhorias no acesso principal ao bairro do Oratório, situado às margens da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, neste município, especialmente rebaixando o barranco o qual compromete a visibilidade dos motoristas que trafegam pela rodovia e daqueles que acessam o bairro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento n.º 111/2026 de autoria conjunta dos senhores Vereadores:** requer que seja constado em Ata um Voto de Profundo Pesar pelos falecimentos de: Maria Aparecida de Moraes Oliveira, Lara Pieroni, Maria Cristina Rosa Sanfelice, Maria Schvager Bassi, Valdir Pedroso de Moraes, Carlos Eduardo de Godoi Bueno, Filomena Maziero Piva, Marlene Zago Berning, Benedito Bueno de Toledo Filho, Lauro Yoshihiro Hanazono, Agamenon Cabral de Lima, Deonília dos Santos Teixeira, Paulo Rogério Hodel, Augusta Pereira Silva Tinti, Geni Gati Dantas, Maria Aparecida Lopes Pinheiro de Oliveira, Valdir Araújo Couto Ferreira, Ilse Anna de Luccia, José Lázaro Mateus, Aracy Veiga Guerreiro, Maria Jovelina da Silva Vitalino, José Natalino de Sousa, Lourdes Gonçalves Duran e Maria Amélia Torsone. Deliberação do senhor Presidente: atenda-se;

**Requerimento n.º 112/2026 de autoria do Marcos Roberto de Oliveira Preto:** para que seja constado em Ata um Voto de Congratulações ao artista Lucas Tavares pela criação e desenvolvimento do projeto cultural “Terreirão do Tavares”, iniciativa de relevante importância cultural e social voltada à valorização da cultura afro-brasileira, da música, da ancestralidade e do respeito às religiões de matriz africana. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Indicações apresentadas pelo Vereador José Adriano de Souza ao senhor Prefeito: n.º 534/2026,** para que seja construída uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Professora Vilma de Oliveira Santos Simões, localizada no Bairro Lavras de Baixo; **n.º 535/2026,** para que seja instalado um parquinho infantil junto à academia ao ar livre localizada na Rua das Quaresmeiras, no Jardim Bela Vista; **n.º 536/2026,** para que seja substituída a tampa do bueiro localizado na Rua Ettore Mantovani, n.º 454, no Centro; **n.º 537/2026,** para que sejam implantados três braços de iluminação pública na Rua Fermino Gomes Ribeiro, no Jardim Teixeira; **n.º 555/2026,** para que seja implantada iluminação adequada no entorno dos novos equipamentos infantis instalados no parquinho do Parque da Cidade “João Orlandi Pagliusi”; **n.º 559/2026,** para que, por meio da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, sejam intensificadas as rondas preventivas e ostensivas nos bairros Pedra Branca, Visconde Soutelo e Chaves, especialmente nas áreas rurais e nas proximidades das propriedades onde há criação de animais; **n.º 560/2026,** para que seja instalada uma Academia ao Ar Livre no loteamento Recanto Pedra Branca, localizado no Bairro Pedra Branca, preferencialmente nas proximidades do lago existente no local, além da realização de terraplanagem e adequação do terreno no entorno do lago com a implantação de uma pista de caminhada; **n.º 561/2026,** para que seja implantada tubulação destinada à canalização e adequada condução das águas pluviais na entrada do loteamento Recanto Pedra Branca, localizado no bairro Pedra Branca; **n.º 565/2026,** para que seja implantada uma vaga de estacionamento destinada a pessoas idosas e uma vaga destinada a pessoas com deficiência, com devida sinalização, em frente ao Posto de Saúde da Família “Izidoro Villibor” na Vila Palmira; **n.º 566/2026,** para que seja restaurada a pintura da faixa de pedestres na Rua Estevam Bozola, em frente ao Posto de Saúde da Família “Izidoro Villibor”; **n.º 567/2026,** para que seja feita a readequação e recomposição da elevação da lombada existente na Rua Belmiro Domingues de Souza, n.º 65, na Vila Palmira; **n.º 568/2026,** para que seja realizada a roçagem e limpeza da vegetação existente aos fundos da Creche Municipal Prof.ª Filomena Coli Gurgel Barbosa, na Vila Palmira, além da avaliação técnica das árvores existentes no local para verificar a necessidade de poda e demais cuidados necessários;

**Indicação apresentada conjuntamente pelos Vereadores José Adriano de Souza e Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito: n.º 526/2026,** para que seja instalada uma lombada na Rua Gregorina Faria Alexandroni, à altura do n.º 82, próximo ao cruzamento com a Rua Farmacêutico José Picarelli; **n.º 527/2026,** para que sejam instaladas luminárias nos postes já existentes na Travessa Araçás, no bairro Camanducaia do Meio; **n.º 528/2026,** reiterando a Indicação n.º 232/2026 de sua autoria, para que seja realizado o nivelamento, encascalhamento e roçagem da vegetação às margens da Rua Lourdes de Souza Barbosa, localizada no bairro Oratório; **n.º 529/2026,** para que seja realizada a poda dos galhos de árvores localizadas na Rua Francisco Pereira Santana, próximo ao cruzamento com a Rua Edmur Baldi, na Vila Nova; **n.º 530/2026,** para que providencie a conclusão dos serviços de poda dos galhos das árvores localizadas na Avenida Vicente Lomônico, próximas ao n.º 640, na Pompéia; **n.º 556/2026,** para que sejam instalados pontos de iluminação pública nos postes já existentes na Avenida Boa Esperança, localizada no Bairro Cubas; **n.º 562/2026,** para que seja realizado o conserto e recuperação da sarjeta localizada na Rua Francisco de Assis Ferreira, no Jardim Golo, a fim de restabelecer suas condições adequadas de funcionamento e contribuir para o correto escoamento das águas pluviais;

**Indicações apresentadas pelo Vereador Marco Antonio Zanesco ao senhor Prefeito: n.º 538/2026,** reiterando as Indicações n.º 2/2026 e n.º 205/2026 de sua autoria, para que seja construída uma canaleta de concreto para escoamento de

águas pluviais entre a Rua Vitória Fávero Beneduzzi e Rua Maria Idalina Beneduzzi Verzani, no Parque Ferrúcio; **n.º 539/2026**, reiterando as Indicações n.º 03/2026 e n.º 206/2026 de sua autoria, para que sejam instaladas correntes de plásticos no entorno do playground localizado na Praça do Amanhã tendo em vista sua proximidade com vias de grande fluxo de veículos, a fim de garantir maior segurança e preservação do espaço; **n.º 540/2026**, reiterando a Indicação n.º 06/2026 de sua autoria, para que sejam instaladas novas placas indicativas com nomes dos logradouros de todas as ruas do Parque Ferruccio, incluindo os novos CEPs; **n.º 541/2026**, reiterando as Indicações n.º 09/2026 e n.º 209/2026 de sua autoria, para que seja realizada a limpeza de guias e sarjetas no bairro Aparecidinha; **n.º 542/2026**, reiterando as Indicações n.º 10/2026 e n.º 210/2026 de sua autoria, que seja realizada a limpeza e manutenção de guias, sarjetas das ruas do Jardim Calafiori; **n.º 543/2026**, reiterando as Indicações n.º 11/2026 e n.º 211/2026 de sua autoria, para que realize a limpeza e manutenção de guias, sarjetas das ruas do Parque Ferruccio; **n.º 544/2026**, reiterando as Indicações n.º 13/2026 e n.º 213/2026 de sua autoria, para que seja realizado o recapeamento asfáltico ou operação tapa-buracos em todas as ruas do Parque Ferruccio; **n.º 545/2026**, reiterando as Indicações n.º 15/2026 e n.º 214/2026 de sua autoria, que realize a repintura viária da sinalização horizontal de faixas de pedestres localizadas no Parque Ferruccio Beneduzzi; **n.º 546/2026**, reiterando a Indicação n.º 222/2026 de sua autoria, para que seja realizada a manutenção e reparos nas calçadas localizadas no entorno da Escola Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, visando garantir melhores condições de acessibilidade e segurança aos pedestres; **n.º 548/2026**, reiterando as Indicações de n.º 582/2025, n.º 39/2026 e n.º 255/2026 de sua autoria, para que envie a esta Casa de Leis um Projeto de Lei instituindo a Ouvidoria Municipal da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Socorro, conforme minuta anexa; **n.º 549/2026**, reiterando as Indicações de n.º 583/2025 e n.º 267/2026 de sua autoria, para que seja aplicada a Norma Regulamentadora n.º 16 do Ministério do Trabalho e Emprego aos servidores públicos municipais que exercem as funções de dentista e auxiliares odontológicos e utilizam equipamentos de Raio-X, assegurando-lhes o direito ao recebimento do adicional de periculosidade; **n.º 550/2026**, reiterando a Indicação n.º 297/2026 de sua autoria, para que envie a esta Casa de Leis um Projeto de Lei que “Institui o Programa ‘Cuidado em Casa’ para atenção domiciliar à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade”, conforme minuta anexa;

**Indicação apresentada conjuntamente pelos Vereadores Marco Antonio Zanesco e Marcos Roberto de Oliveira Preto: n.º 547/2026**, reiterando as Indicações n.º 25/2026 e n.º 254/2026, de sua autoria, para que seja realizada a limpeza do ribeirão (córrego) próximo ao Loteamento Laranjeiras;

**Indicações apresentadas pelo Vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto ao senhor Prefeito: n.º 531/2026**, para que seja realizada vistoria em imóvel particular localizado no bairro dos Nogueiras, em local que especifica, onde foi constatado acúmulo de água parada; **n.º 557/2026**, para que seja promovida ampla divulgação e campanhas de conscientização acerca das regras de circulação e, especialmente, da obrigatoriedade do uso de capacete pelos condutores de bicicletas elétricas, equipamentos autopropelidos e ciclomotores, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.056, de 29 de junho de 2026, que regulamenta a circulação desses veículos no Município de Socorro; **n.º 558/2026**, para que seja implantada lombada ou outro dispositivo de redução de velocidade e instalação de sinalização vertical e horizontal na “Estrada dos Sonhos - Farmacêutico Oswaldo Paiva”, em local que especifica;

**Indicações apresentadas pela Vereadora Patrícia Toledo da Silva Pinto: n.º 525/2026**, para que seja realizada a manutenção e a recuperação da pavimentação asfáltica da continuação da Rua Galileu Montini, no bairro Cubas, especialmente no trecho que apresenta elevado grau de deterioração, com buracos, erosões e deficiência no escoamento das águas pluviais; **n.º 551/2026**, para que seja realizada a roçagem e a limpeza da vegetação existente no entorno da ESF Aparecidinha/Parque Ferrúcio “Dr. Sebastião Camargo Marques (Maneco)”; **n.º 552/2026**, para que seja realizada a roçagem e a limpeza da vegetação existente no entorno do parquinho infantil localizado em frente à ESF Aparecidinha/Parque Ferrúcio “Dr. Sebastião Camargo Marques (Maneco)”; **n.º 553/2026**, para que seja realizada a roçagem e limpeza da vegetação existente no entorno da academia ao ar livre localizada na Rua Dom Pedro I, na Aparecidinha, bem como para a pintura do muro situado nos fundos do espaço e a reposição das informações referentes à utilização dos equipamentos de ginástica; **n.º 554/2026**, para que seja realizada a manutenção e recuperação da pavimentação em bloquetes da praça localizada na Rua João Leonardelli, próximo ao n.º 466, nas imediações do CRAS, no Centro, com a correção dos buracos e desníveis existentes no local; **n.º 563/2026**, para que seja realizada a repintura da faixa de pedestres localizada no cruzamento entre a Avenida Doutor Rebouças com a Rua Campos Sales, no Centro; **n.º 564/2026**, para que seja realizada a recuperação asfáltica da Rua Maria Idalina Beneduzzi Verzani, localizada no Parque Ferruccio, com a realização dos reparos nos trechos que apresentam danos e deterioração do pavimento;

**Indicações apresentadas pelo Vereador Tiago Minozzi de Faria: n.º 532/2026**, para que seja solucionado o problema de acúmulo de água e barro em frente à Creche Municipal Professor Domingos Augusto Damasceno Araújo, localizada na Avenida José Maria de Faria, no bairro do Salto, especialmente em períodos de chuva, de modo a garantir condições adequadas e seguras de acesso à unidade escolar; **n.º 533/2026**, para que sejam solucionados os recorrentes problemas de alagamento causados pelas chuvas na Travessa Alante Lorenzetti, localizada no Centro, especialmente no que se refere ao adequado escoamento das águas pluviais.

O senhor Presidente determinou o devido encaminhamento das proposituras.

## ORDEM DO DIA

### Em primeira discussão e votação

**Projeto de Lei n.º 108/2026 do Vereador Marco Antonio Zanesco:** cria a Campanha ‘Margarida Alves’ de combate à violência política contra a mulher no mês de março. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 109/2026 do Vereador Marco Antonio Zanesco:** institui a Campanha Check-Up Feminino de conscientização, orientação e prevenção de doenças no município de Socorro e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 111/2026 do Vereador José Adriano de Souza:** denomina logradouro público como Estrada Municipal Vicente Lugli. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

## COMUNICADO

### LEI ORÇAMENTÁRIA EM TRAMITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 253 do Regimento Interno deste Legislativo, segue a publicação do Projeto de Lei nº 114/2026, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2027. O projeto e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Assistência Legislativa da Câmara Municipal e através do link:

<https://www.socorro.sp.leg.br/transparencia/projeto-de-lei-o-114-2026>.

Tiago Minozzi de Faria – Presidente da Câmara Municipal

### PROJETO DE LEI N.º 114/2026

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2027.*

#### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Socorro para o exercício de 2027 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 281.800.000,00 (Duzentos e Oitenta e Um Milhões e Oitocentos Mil Reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

#### DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 2º** - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2027 estima a Receita em R\$ 281.800.000,00 (Duzentos e Oitenta e Um Milhões e Oitocentos Mil Reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 5.928.000,00 (Cinco Milhões e Novecentos e Vinte e Oito Mil Reais) e em R\$ 275.872.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Milhões e Oitocentos e Setenta e Dois Mil Reais) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

| ESPECIFICAÇÃO                  | VALOR                 |
|--------------------------------|-----------------------|
| <b>1. RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>249.469.920,00</b> |
| 1.1. Receita Tributária        | 79.035.618,00         |
| 1.2. Receita de Contribuições  | 3.707.880,00          |
| 1.3. Receita Patrimonial       | 2.342.344,00          |
| 1.7. Transferências Correntes  | 161.022.015,00        |
| 1.9. Outras Receitas Correntes | 3.362.063,00          |
| <b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>  | <b>32.330.080,00</b>  |
| 2.1. Operações de Crédito      | 4.000.000,00          |
| 2.2. Alienação de Bens         | 112.360,00            |
| 2.4. Transferências de Capital | 28.217.720,00         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>281.800.000,00</b> |

§ 2º - As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

#### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

| ESPECIFICAÇÃO                                        | VALOR                 |
|------------------------------------------------------|-----------------------|
| 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL                             | 5.928.000,00          |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS          | 2.726.509,00          |
| 02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                  | 16.892.464,00         |
| 02.03 - SECRETARIA DA FAZENDA                        | 4.188.067,00          |
| 02.04 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL  | 3.289.879,00          |
| 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                       | 82.005.514,00         |
| 02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE                          | 78.936.962,00         |
| 02.07 - SECRETARIA DE CIDADANIA                      | 8.837.015,00          |
| 02.08 - SECRETARIA DE CULTURA                        | 5.276.714,00          |
| 02.09 - SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS            | 2.270.593,00          |
| 02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS                       | 48.092.772,00         |
| 02.11 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  | 11.142.433,00         |
| 02.12 - SECRETARIA DE TURISMO                        | 6.208.134,00          |
| 02.13 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS | 766.318,00            |
| 02.14 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA              | 1.386.830,00          |
| 02.15 - SECRETARIA DE AGRONEGOCIOS                   | 1.506.325,00          |
| 02.16 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE    | 2.345.471,00          |
| <b>TOTAL</b>                                         | <b>281.800.000,00</b> |

#### II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

| ESPECIFICAÇÃO     | VALOR         |
|-------------------|---------------|
| 01. LEGISLATIVA   | 5.928.000,00  |
| 04. ADMINISTRAÇÃO | 19.297.414,00 |

|                             |                       |
|-----------------------------|-----------------------|
| 06. SEGURANÇA PÚBLICA       | 10.745.896,00         |
| 08. ASSISTÊNCIA SOCIAL      | 9.419.171,00          |
| 10. SAÚDE                   | 79.386.402,00         |
| 12. EDUCAÇÃO                | 82.580.928,00         |
| 13. CULTURA                 | 5.276.714,00          |
| 15. URBANISMO               | 38.113.539,00         |
| 16. HABITAÇÃO               | 1.651.611,00          |
| 17. SANEAMENTO BÁSICO       | 500.000,00            |
| 18. GESTÃO AMBIENTAL        | 2.789.879,00          |
| 20. AGRICULTURA             | 1.013.987,00          |
| 22. INDÚSTRIA               | 710.901,00            |
| 23. COMÉRCIO E SERVIÇOS     | 5.958.396,00          |
| 26. TRANSPORTE              | 7.431.013,00          |
| 27. ESPORTE E LAZER         | 2.345.471,00          |
| 28. OPERAÇÕES ESPECIAIS     | 5.058.258,00          |
| 99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 3.592.420,00          |
| <b>TOTAL</b>                | <b>281.800.000,00</b> |

### III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

| ESPECIFICAÇÃO                                         | VALOR         |
|-------------------------------------------------------|---------------|
| 0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                   | 5.058.258,00  |
| 0001 - CONTROLE DO LEGISLATIVO                        | 5.928.000,00  |
| 0002 - GESTÃO GABINETE DO PREFEITO                    | 1.875.070,00  |
| 0003 - GESTÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO                | 5.737.186,00  |
| 0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                       | 1.129.592,00  |
| 0005 - EDUCAÇÃO EJA                                   | 94.500,00     |
| 0006 - ENSINO FUNDAMENTAL                             | 15.729.082,00 |
| 0007 - FUNDEB                                         | 26.886.016,00 |
| 0008 - TRANSPORTE DE ALUNOS                           | 9.594.446,00  |
| 0009 - CEMEP/SENAI                                    | 395.638,00    |
| 0010 - PRE-ESCOLAS EMEIS                              | 7.694.079,00  |
| 0011 - CRECHES                                        | 5.508.846,00  |
| 0012 - MERENDA ESCOLAR                                | 10.313.919,00 |
| 0013 - INVESTIMENTO NA SAÚDE                          | 2.112.360,00  |
| 0014 - TURISMO                                        | 5.958.396,00  |
| 0015 - GESTÃO E APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL           | 2.777.256,00  |
| 0016 - CULTURA                                        | 5.276.714,00  |
| 0017 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS                 | 766.318,00    |
| 0018 - OBRAS E SERV. URBANOS                          | 26.529.661,00 |
| 0019 - CIDADE LIMPA                                   | 6.973.204,00  |
| 0020 - LOGRADOUROS PÚBLICOS                           | 2.108.362,00  |
| 0021 - CEMITÉRIOS                                     | 623.144,00    |
| 0022 - SERVIÇOS DE TRÂNSITO                           | 1.386.830,00  |
| 0024 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                    | 1.013.987,00  |
| 0025 - ESPORTE E LAZER                                | 2.345.471,00  |
| 0026 - SERV. MUNICIPAIS DE ESTRADAS RURAIS            | 7.431.013,00  |
| 0027 - CIDADE VERDE - PAISAGISMO E URBANISMO          | 492.338,00    |
| 0028 - MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS                  | 3.289.879,00  |
| 0029 - ENSINO SUPERIOR                                | 4.266.004,00  |
| 0030 - TRIBUTAÇÃO, ARRECADACÃO E FISCALIZAÇÃO         | 1.355.378,00  |
| 0031 - DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIÊNCIA              | 249.738,00    |
| 0032 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL                         | 649.436,00    |
| 0033 - PLANEJAMENTO E URBANISMO                       | 852.989,00    |
| 0034 - NEGÓCIOS JURÍDICOS                             | 2.270.593,00  |
| 0035 - COMUNICAÇÃO SOCIAL                             | 851.439,00    |
| 0036 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA            | 1.651.611,00  |
| 0037 - TRIBUTAÇÃO                                     | 1.053.661,00  |
| 0038 - GESTÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL               | 4.427.388,00  |
| 0044 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                         | 2.069.228,00  |
| 0045 - PROTEÇÃO SOCIAL ESP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 3.594.893,00  |

|                                                  |                       |
|--------------------------------------------------|-----------------------|
| 0047 - ATENÇÃO BASICA SAUDE                      | 24.214.287,00         |
| 0048 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC           | 47.922.158,00         |
| 0049 - VIGILANCIA EM SAUDE                       | 1.337.688,00          |
| 0050 - COMPONENTE MEDIC. BASICOS                 | 831.464,00            |
| 0051 - COMPONENTE MEDIC. DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL | 410.114,00            |
| 0052 - GESTÃO DO SUS                             | 2.108.891,00          |
| 0054 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA           | 11.142.433,00         |
| 0055 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO                        | 1.918.622,00          |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA                   | 3.592.420,00          |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>281.800.000,00</b> |

#### IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| ESPECIFICAÇÃO                                             | VALOR                 |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>236.329.174,00</b> |
| 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais                    | 107.411.996,00        |
| 3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida                    | 561.800,00            |
| <b>3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes</b>              | <b>128.355.378,00</b> |
| 3.3.40.00 - Transf. a Municípios                          | 646.248,00            |
| 3.3.50.00 - Transf. a Inst. Privadas SFL                  | 19.760.004,00         |
| 3.3.67.00 – Contratos PPP                                 | 2.147.200,00          |
| 3.3.71.00 - Transf. a Consórcios Públicos                 | 875.000,00            |
| 3.3.72.00 - Execução Orçam. Delegada a Consórcio. Público | 10.591.840,00         |
| 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes                     | 94.335.086,00         |
| <b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>                    | <b>41.878.406,00</b>  |
| 4.4.90.00 – Investimentos                                 | 41.091.886,00         |
| 4.6.90.00 – Amortização da Dívida                         | 786.520,00            |
| <b>9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                | <b>3.592.420,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>                                              | <b>281.800.000,00</b> |

#### Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado por Decreto à:

I – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

II - nos moldes do artigo 165, §8º da Constituição Federal e do artigo 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, abrir créditos adicionais suplementares em até 10% (dez por cento), com recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou superávit orçamentário.

III - a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

IV - a abrir créditos necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação no exercício de 2027.

V – a abrir créditos destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida" até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, não se incluindo os valores no percentual estabelecido no inciso II deste artigo.

VI - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 4º** - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, respectivamente, por ato próprio, a **realocar livremente na execução do orçamento** os recursos de **um elemento de despesa para outro**, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

**Art. 5º** - As metas fiscais de receita e de despesa e o resultado primário e nominal, apurado segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2027.

**Art. 6º** - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, medidas necessárias para atendimento às Metas e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas – ONU.

**Art. 7º** - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2027, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de setembro de 2026.

**Maurício de Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

#### JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Presidente,**

Encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dos Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027, estimando as receitas e fixando as despesas. Como é de conhecimento de Vossas Excelências a Constituição Federal, no seu art. 167, inciso III e, por simetria, a Lei Orgânica do Município de Socorro, determinam que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o Orçamento Anual, sendo que a LOA é a norma legal que define o orçamento fiscal, e o orçamento de investimento estimando a receita e fixando a despesa do Ente Municipal.

Cumprime-me destacar que para o exercício financeiro de 2027 foi estimada uma receita de R\$ 281.800.000,00 (Duzentos e Oitenta e Um Milhões e Oitocentos Mil Reais), fixando-se a despesa no mesmo valor.

Não é demais ressaltar a Vossas Excelências que o desempenho da economia de uma forma geral ainda sofre as consequências da crise que assolou o mundo capitalista anos atrás e que de alguma forma reflete na economia local, motivo que nos faz projetar para o ano de 2027 um orçamento significativamente austero.

De qualquer modo, projetamos para o ano vindouro investimentos importantes nas áreas de educação, saúde e desenvolvimento urbano, inclusive, com parcerias com o Governo Estadual e Federal, buscando sempre melhores condições de vida para a nossa população.

Não obstante, outras ações deverão ser adotadas para fomentar o crescimento econômico de nosso Município.

Saliento finalmente que, austeridade e contenção de gastos são imperativos, tendo a Lei Orçamentária à estratégia de recuperação da capacidade do Município de Socorro de desempenhar as suas funções de indutor do desenvolvimento social, econômico e de política institucional de cidadania.

Assim, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário para aprovar o presente Projeto de Lei, por ser de interesse público.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de setembro de 2026.

Maurício de Oliveira Santos

**Prefeito Municipal**

**COMUNICADO DE OUVIDORIA**

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Tiago Minozzi de Faria, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

**CONVITE**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro, vereador Tiago Minozzi de Faria tem a honra de convidar Vossa Senhoria para a Sessão Solene de Outorga da **Medalha Marcio Tadeu Rigoletto Cecilia** concedida aos profissionais de Educação Física que se destacaram no exercício da profissão no ano de 2026 para os senhores:

- I. Everton Galvão da Silva, escolhido pela Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e Esportes desta Câmara Municipal;
- II. César Sette Rostirolla, escolhidos pelo Conselho Municipal de Esporte;
- III. Luís Gustavo Leite e Lucas Zia do Nascimento, escolhidos pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026, às 19h

Sala de Sessões da Câmara

Rua XV de Novembro, 18 - Centro – Socorro/SP

**COMUNICADO**

Publicação do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente ao eTC-00004319.989.24-0 - Contas do Poder Executivo Municipal - exercício de 2024, em atendimento ao deliberado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, vereador Tiago Minozzi de Faria, na Sessão Ordinária de 05 de outubro.